
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS N. 01.13/2023

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Entidade Construir Ecologicamente no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO que é função precípua do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos governamentais e não governamentais aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO que a Entidade Construir Economicamente não atualizou cadastro de inscrição no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha há mais de 2 (dois) anos e não presta serviços socioassistenciais relevantes no citado município.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar inscrição da Entidade Construir Ecologicamente no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como do Sistema de Autenticação e Autorização – SAA do CadSUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 28 de agosto de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:D9D695CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/08/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>